

PARECER Nº 01/2026

Ao Projeto de Lei nº 04/2026 que dispõe sobre caráter permanente do laudo médico que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) passando a prazo de validade indeterminado, no âmbito do Município de São Raimundo Nonato, de autoria do Verº. Luciano Macário de Castro Filho.

Trata-se do Projeto de Lei nº 04/2026, de autoria do Vereador Luciano Macário de Castro Filho, que dispõe sobre o caráter permanente do laudo médico que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1), estabelecendo que referido documento passe a ter prazo de validade indeterminado no âmbito do Município de São Raimundo Nonato.

De acordo com a proposição, o laudo médico poderá ser emitido por profissional da rede pública ou privada de saúde, observados os requisitos legais pertinentes, podendo ainda ser apresentado por meio de cópia simples acompanhada do documento original, em conformidade com a legislação federal aplicável.

Na justificativa apresentada, o autor destaca que o Diabetes Mellitus tipo 1 é uma doença crônica, autoimune e irreversível, caracterizada pela incapacidade permanente do organismo em produzir insulina, exigindo tratamento contínuo durante toda a vida. Nesse contexto, argumenta que a exigência de renovação periódica de laudos médicos para comprovação da condição de saúde representa burocracia desnecessária, além de impor dificuldades e custos adicionais aos pacientes e seus familiares.

Assim, a proposição busca garantir maior dignidade, simplificação administrativa e efetividade no acesso a direitos e serviços públicos, evitando a repetição de procedimentos médicos para comprovação de uma condição permanente.

Compete à Comissão de Administração Pública e Política Social manifestar-se sobre matérias relacionadas às políticas públicas municipais, especialmente aquelas voltadas às áreas de saúde, assistência social e garantia de direitos sociais.

A proposição em análise apresenta relevante interesse público, pois busca promover medida de desburocratização administrativa e proteção aos direitos das pessoas diagnosticadas com Diabetes Mellitus tipo 1, reconhecendo a natureza permanente da referida condição clínica.

É de conhecimento médico e científico que o Diabetes Mellitus tipo 1 é uma doença crônica e irreversível, não havendo, atualmente, possibilidade de cura ou regressão do quadro clínico. Dessa forma, a exigência de atualização constante de laudos médicos para comprovação da doença mostra-se, em muitos casos, desnecessária e onerosa para os pacientes.

A medida proposta contribui para reduzir entraves burocráticos no acesso a benefícios, serviços públicos e garantias legais, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social, além de evitar a sobrecarga do sistema público de saúde com a emissão reiterada de documentos médicos que apenas reiteram um diagnóstico permanente.



Ademais, a iniciativa encontra respaldo nos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da proteção à saúde, previstos na Constituição Federal, bem como na competência comum dos entes federativos para cuidar da saúde e assistência pública.

Importante ressaltar que a proposição não implica criação de despesas diretas para o Município, limitando-se a estabelecer diretriz administrativa voltada à simplificação de procedimentos e ao reconhecimento da natureza permanente da doença.

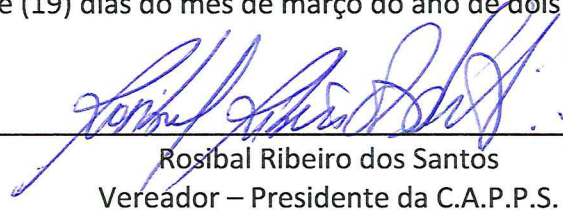
Dessa forma, sob a ótica da política social e da administração pública, a matéria revela-se socialmente relevante, adequada e de interesse coletivo, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão, respeito e garantia de direitos das pessoas com doenças crônicas.

Diante do exposto, esta **Comissão de Administração Pública e Política Social manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2026**, por entender que a proposição atende ao interesse público, promove a desburocratização administrativa e assegura maior dignidade às pessoas diagnosticadas com Diabetes Mellitus tipo 1 no Município de São Raimundo Nonato.

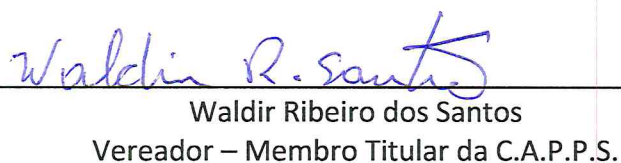


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL – C.A.P.P.S.

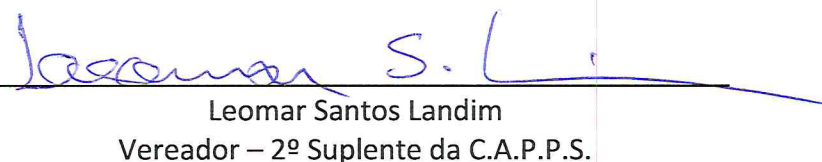
Sala da Comissão de Administração Pública e Política Social da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos dezenove (19) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


Rosibal Ribeiro dos Santos
Vereador – Presidente da C.A.P.P.S.

Nilvânia da Silva Nascimento
Vereadora – Vice-Presidente da C.A.P.P.S.


Waldir Ribeiro dos Santos
Vereador – Membro Titular da C.A.P.P.S.

Ana Cícera da Costa Lima
Vereador – 1ª Suplente da C.A.P.P.S.


Leomar Santos Landim
Vereador – 2º Suplente da C.A.P.P.S.